51.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com o processo N. 1447, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 13 de março do corrente ano, ao Extranumerário Mensalista, Operador, Especializado, Ref. 8-A, JOÃO GABRIEL APARÍCIO GOMES, a gratificação adicional de 15% sôbre o respectivo salário, de conformidade com a lei n. 12 de 22 de novembro de 1947.

prefeitura Municipal de Erechim, 9 de setembro de 1 957.

CARLOS IRINEU PINTA
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor